



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

DECRETO Nº 013/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 005/2017, de 06 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre os valores das diárias de viagem dos servidores públicos e agentes políticos do município de Bom Lugar - MA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais:

Considerando o paragrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 140/2010, que estabelece os valores das diárias fixadas nesta Lei serão modificados por ato próprio do poder executivo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 005/2017, de 06 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre os valores das diárias de viagem dos servidores públicos e agentes políticos do município de Bom Lugar - MA e dá outras providências.

Art. 2º. Os valores de diárias de viagem dos servidores públicos e agentes políticos do município de Bom Lugar – MA, passará a vigorar na seguinte redação:



BOM LUGAR

MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Cargo/Emprego/Função	Viagem no Estado	Viagem Fora do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Secretários/ Chefe de Gabinete/ Assessor Jurídico/ Diretor do Hospital e cargos equivalente	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Diretor de Divisão/ Chefes e cargos equivalente.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Demais cargos, funções e empregos.	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE MARÇO DE 2017.

LUCIENE ALVES DUARTE

Prefeita Municipal